



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1506, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária "Vila Sul".

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária "Vila Sul", com o objetivo de conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme minuta do convênio em anexo.

Art. 2º- O prazo de validade do referido convênio, será até 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 1002.10.301.00.83.2.119-3.3.50.41.00.00.00.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2003 (dois mil e três).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural de Prefeitura
30.04.2003
RL